



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 053/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 9720/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021
MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor ERNANI MARIO COELHO MELLO, brasileiro, casado, ambos residente e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a ministração, pela CONTRATADA, de cursos de qualificação profissional (Solda, Corte e costura industrial, Usinagem CNC, Autocad, SolidWorks, Assentamento de placas cerâmicas e Eletricista Industrial), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com Recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item Qtd/Uni Preço Unitário Preço Total
Especificação

1 3,0000 UN _____ _____

Curso de soldagem MAG - O curso deve ter por objetivo propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades, capacidades e atitudes para preparar e soldar peças de aço carbono pelo processo MAG, em diversas posições e espessuras, mantendo e melhorando os padrões de qualidade, saúde e segurança. Estrutura física para aulas teóricas deve ter sala climatizada e com ventilação natural, com capacidade de, no mínimo 15 alunos, com distanciamento mínimo, seguindo protocolos contra a COVID-19. Dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.

Laboratório prático, composto para atender no mínimo 15 alunos, equipado com:

- Material de base, em formato de chapas e perfis, consumíveis em formato de arame, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fornecidos individualmente, que atendam e estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras, NR-6 e NR-18, inclusive com selo de Certificado de Aprovação do MTE para uso em processo de soldagem;
- Materiais em quantidade para atender as necessidades para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;
- A iluminação deve estar adequada ao trabalho de soldagem, conforme orientação do MTE,
- Um box de soldagem para cada aluno, adequado ao processo de soldagem;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

4 1,0000 UN _____

Curso de Corte e Costura Industrial - Desenvolver as competências necessárias para corte manual, noções de modelagem e para costurar peças do vestuário em tecidos planos e malhas circulares, considerando as normas técnicas e os procedimentos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança.

Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho.

Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental.

Proporcionar aos alunos, através do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais

Estrutura física para aulas teóricas deve ter sala climatizada e/ou com ventilação natural, com capacidade de, no mínimo 20 alunos, seguindo protocolos contra a COVID-19. Dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.

- Laboratório prático para atender no mínimo 20 alunos.

- A iluminação deve estar adequada ao trabalho de costura, conforme orientação do MTE;

- Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno;

- Materiais de consumo como tecidos e aviamentos de qualidade e com características que atendam as necessidades para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas;

- Uma máquina de costura para cada aluno, adequada ao processo da costura industrial, cada máquina deve estar dotada de sistema de iluminação individual;

- O laboratório de prática de costura deve contar com no mínimo três máquinas dotadas com comando numérico para programação automática das operações de costura, possibilitando assim, reproduzir as condições e a realidade encontradas nas indústrias da região;

- Um conjunto de modelagem e corte com os acessórios, mesas de modelar, ferro de passar industrial e mesa de passar compatíveis e necessários para atender as indústrias da região.

- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência na área de qualificação industrial.

- Carga horária mínima 100h.

- 1 curso/turma com mínimo de 20 alunos.

5 2,0000 UN _____

Curso básico de Usinagem CNC - Iniciar o aluno nos processos de usinagem a CNC, familiarizando-o com as tecnologias, técnicas e operações que caracterizam esse processo de fabricação.

Permitir que o aluno possa identificar os diferentes tipos de usinagem a CNC empregados pela indústria e propiciar vivências práticas suficientes que permitam a sua compreensão e execução.

Propiciar ao aluno o desenvolvimento de capacidades básicas para a execução de preparação, operação e programação de máquinas CNC (torno e centro de Usinagem) em simuladores e nas próprias máquinas.

Propiciar às pessoas a inserção no mercado de trabalho, possibilitando o início da construção de uma carreira profissional na indústria da fabricação mecânica.

Estrutura física para aulas teóricas deve ter sala climatizada e com ventilação natural, com capacidade de, no mínimo 12 alunos, seguindo protocolos contra a COVID-19. Dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.

Laboratório prático climatizado para atender no mínimo 12 alunos.

- Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

capacidade de, no mínimo 8 alunos, seguindo protocolos contra a COVID-19. Dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.

Estrutura física para aulas práticas:

- Laboratório de Informática com sistema multimídia, climatização e ventilação seguindo protocolos contra a COVID-19.
- No mínimo um computador por aluno, com licença válida do Software SOLIDWORKS e que o computador tenha capacidade de processamento suficiente para rodar o software.
- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência neste tipo de curso de qualificação.
- Carga horária mínima 40h.
- 1 curso/turma com mínimo de 08 alunos.

8 1,0000 UN _____

Curso de assentamento de placas cerâmicas - Possibilitar que o aluno execute revestimentos cerâmicos em planos horizontais e verticais em edificações, bem como a regularização da base para o assentamento das placas, utilizando equipamentos, ferramentas e instrumentos específicos, seguindo normas técnicas, de qualidade, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

Estrutura física para aulas teóricas deve ter sala climatizada e com ventilação natural, com capacidade de, no mínimo 13 alunos, seguindo protocolos contra a COVID-19. Dependências adaptadas e adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.

Laboratório prático climatizado para atender no mínimo 13 alunos contendo.

- Máquinas, ferramentas, instrumentos e espaço físico para a instalação de revestimento cerâmico nos planos horizontais e verticais.
- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência neste tipo de curso de qualificação.
- Carga horária mínima 80h.
- 1 curso/turma com mínimo de 13 alunos.

9 2,0000 UN _____

Curso de eletricista Industrial - O Curso, considerando a Qualificação Completa de Eletricista Industrial tem por objetivos:

Formar profissionais com sólidos conhecimentos para executar a montagem de painéis elétricos industriais e a instalação e a manutenção de sistemas elétricos industriais de baixa tensão, considerando as normas técnicas e os procedimentos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

Desenvolver a iniciativa, o espírito crítico e empreendedor dos alunos, para que possam identificar e gerenciar novas oportunidades de trabalho e de geração de renda, numa economia em constante mudança.

Desenvolver habilidades e atitudes que propiciem ao aluno a ampliação de sua capacidade pessoal e de equipe, na organização e no preparo para enfrentar situações rotineiras e complexas, respeitando os valores éticos e estéticos na realização de seu trabalho.

Desenvolver, no profissional, o hábito de realizar as atividades em sintonia com as normas de segurança e de preservação ambiental.

Propiciar a vivência de situações de aprendizagens que envolvam os princípios, normas e atitudes do Sistema de Gestão da Qualidade e gerenciamento de tarefas.

Proporcionar aos alunos, através do desenvolvimento de projetos e atividades desafiadoras, a percepção e incorporação consciente e crítica da estética e da ética nas relações humanas envolvidas em situações profissionais.

Estrutura física para aulas teóricas deve ter sala climatizada e com ventilação natural, com capacidade de no mínimo 14 alunos, seguindo protocolos contra a COVID-19. Dependências adaptadas e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

adequadas com acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Material didático impresso e em meio eletrônico disponibilizado individualmente para cada aluno.

- Laboratório de Informática com sistema multimídia, climatização e ventilação, com no mínimo 1 computador por aluno com as licenças dos softwares de edição de textos e planilhas, softwares de simulação e aplicativos necessários para o desenvolvimento do curso de Eletricista Industrial. Laboratório Prático Climatizado, com estrutura mínima descrita abaixo, para atender, no mínimo, 14 alunos, cada um em seu posto de trabalho individual, mantendo.
- No mínimo um kit de ferramentas por aluno, com cabos isolados com proteção mínima.
- No mínimo 1 quadro de comando por aluno, que atenda todas normas técnicas e de segurança vigentes, com todos os itens/dispositivos necessários para realização de instalações.
- Materiais de apoio e de consumo em quantitativo suficiente para atender as necessidades preconizadas, tais como: Resistores, condutores, transformadores, fitas isolantes, materiais para desenho, Sopradores térmicos, Furadeira de impacto manual, Parafusadeiras a bateria e acessórios, Serras tico-tico, Conjunto de Serra Copo, Serra esquadrejadeira, Jogo de brocas de aço rápido, Desencapador de cabos pp, Lima bastarda, Arco de serra manual, Martelo pena, Punção de Bico, Rebitadeira manual, Ferro de solda, Suporte para ferro de solda, Morsas de Bancada.
- Instrumentos de medição em conformidade com as Normas Técnicas e de segurança com quantitativo necessário para atender aos 14 alunos: Multímetros de alicate, Multímetros Digitais, Multímetros Analógicos, Paquímetros, Trena, esquadros.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), fornecidos individualmente e que atendam e estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras, NR-6 e NR-18, inclusive com selo de Certificado de Aprovação do MTE.
- Escola profissionalizante com no mínimo 03 anos de experiência na área de qualificação industrial.
- Carga horária mínima 240h.
- 2 cursos/turmas com mínimo de 14 alunos.

2 – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –

- 2.1. Os cursos deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias após a autorização do Gestor, com a devida assinatura do contrato.
- 2.2. Os cursos serão ministrados durante o prazo estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados caso haja necessidade.
- 2.3. CONTRATADA deverá seguir as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do PP n.º 63/2021 e orientações do Gestor do Contrato.

3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS -

- 3.1. A CONTRATADA deverá seguir todas as especificações constantes no Anexo I do PP 63/2021 – Termo de Referência, presente contrato e orientações do Gestor do Contrato para cada item, respeitando a quantidade de alunos por turma e o período de duração de cada curso.
- 3.2. O encaminhamento dos alunos que farão os cursos para a CONTRATADA é de responsabilidade e controle da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- 3.3. É indispensável que as metodologias de ensino aplicadas pela CONTRATADA atendam o propósito de cada curso a ser desenvolvido para os Municípios de Erechim e que seus egressos estejam perfeitamente qualificados para preencherem vagas nas áreas afins.
- 3.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de consumo para as aulas práticas, bem como os equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação vigente.
- 3.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar o material didático para utilização sistêmica dos alunos, em meio eletrônico e físico, de qualidade, atualizado e em quantidades adequadas, indispensáveis para o bom resultado dos cursos desenvolvidos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

3.6. É indispensável que a CONTRATADA realize o acompanhamento didático-pedagógico durante a realização dos cursos, independentemente de dias, turnos e horários.

3.7. O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deve ter livre acesso aos ambientes (teóricos e práticos), sem prévio agendamento, desde que cumpridas todas as normas de higiene e segurança, a fim de acompanhar e monitorar o andamento e a satisfação dos alunos durante os cursos sendo esse um apoio que contribuirá para o alcance dos resultados.

3.8. A CONTRATADA deverá diariamente, no dia subsequente a aula, comunicar as situações de faltas, atrasos ou abandono por parte dos alunos, para que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico interaja com o aluno na tentativa de reverter a situação. Também é dever do ministrante dos cursos agir preventivamente para evitar, amenizar ou solucionar essas adversidades.

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO -

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ _____ (_____)** por curso, totalizando o valor de **R\$ ____ (____)** para o presente contrato. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente nacional.

4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante atestado de execução emitido pelo Gestor Contratual e apresentação de Nota Fiscal, no cronograma especificado em cada item.

4.2.1. Os cursos com duração de **40, 50, 60 e 80 horas** (itens 1, 2, 5, 6, 7 e 8) serão pagos após a conclusão do curso e emissão de Nota Fiscal.

4.2.2. Os cursos com duração de **100, 160 e 240 horas** (itens 3, 4 e 9) serão pagos em 2 (duas) parcelas, uma na metade do curso e outra na conclusão, após a emissão de Nota Fiscal.

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

4.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços contratados conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 063/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. A CONTRATADA fica responsável por todos os direitos trabalhistas e exigências legais que envolvam o trabalho das pessoas do quadro, ou contratadas pontualmente para a prestação dos serviços ao CONTRATANTE.

5.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5.9. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO EMPENHO DA DESPESA –

7.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.39.48.00.00

8 – DO GESTOR DO CONTRATO –

8.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **DELNEI DA CUNHA FIALHO**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

9 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

9.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

10 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 63/2021 ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 9720/2021.

11 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – DA RESCISÃO –

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, ____ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

ERNANI MARIO COELHO MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DELNEI DA CUNHA FIALHO
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____